PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI ORDINÁRIA Nº 124 DE 10/08/2001

DISPOE SOBRE O ENSINO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do currículo escolar do ensino de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, das escolas da rede municipal de Pouso Alto, o ensino da história do Município.

Parágrafo único - Para o fim previsto no "caput" deverá ser utilizado, como fonte de informação e consulta, pelos professores e alunos, o livro "Pouso Alto - Sua Gente e Sua História", do Cel. Leonel Junqueira, sem prejuízo da utilização de outras obras que vierem a ser editadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de agosto de 2001.

JOSÉ RUSSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício